

**DECRETO Nº 051/2015, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.**

**“AUTORIZA DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO EM FUNÇÃO DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL”.**

**MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento no Artigo 104, XXVIII da Lei Orgânica Municipal, e Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover, de forma emergencial com dispensa de processo licitatório a aquisição de medicamentos para o Hospital Nossa Senhora da Salete.

**Art. 2º.** A dispensa faz-se necessária para o atendimento da população em caráter emergencial, uma vez que na licitação competente não acudiram interessados nos itens ora nominados abaixo e se não forem adquiridos poderá comprometer o atendimento da população do município.

**Art. 3º.** Os medicamentos autorizados nesta dispensa são:

- 1) Benzilpenicilina 1.200.00 – 200 ampolas
- 2) Dipirona 500 mg/ml 2 ml – 500 ampolas
- 3) Benzilpenicilina Potassica 5000.000UI – 200 ampolas
- 4) Gentamicina 80 mg/2ml – 100 ampolas
- 5) Oxacilina 500 mg – 150 ampolas
- 6) Tramal 50mg/ml 2ml – 200 ampolas
- 7) Vancomicina 500 mg – 150 ampolas

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, SC, 18 de agosto de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.

---

**MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal